

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

**Objeto:** Aquisição por Registo de Preços para Valproato de Sódio 50mg/ml frasco de 100 ml xarope.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

# Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade da demanda a ser atendida com a aquisição do medicamento valproato de sódio, está diretamente ligada à garantia da continuidade e integralidade do tratamento de pacientes que dependem desse fármaco no âmbito do sistema público de saúde. Trata-se de um medicamento essencial, amplamente indicado para o controle de epilepsia, transtornos convulsivos, transtorno bipolar e outras condições neurológicas, muitas vezes de natureza crônica, que exigem uso regular e ininterrupto para evitas crises, hospitalizações e agravamento do quadro clínico. A interrupção do fornecimento desse medicamento pode gerar sérios riscos à saúde e a vida dos pacientes, aumentando a demanda por atendimentos emergenciais e internações, além de comprometer diretamente a qualidade de vida dos usuários. Além disso o valproato de sódio é disponibilizado pelo SUS como parte de protocolos e diretrizes terapêuticas aprovados, o que reforça o dever do poder público em garantir seu fornecimento contínuo. Portanto, a demanda a ser atendida decorre da obrigação legal e constitucional do Estado em assegurar o direito á saúde, do compromisso com a assistência farmacêutica e da necessidade de manter a regularidade do tratamento de pacientes que dependem desse medicamento, evitando desabastecimentos e assegurando a eficiência e a efetividade das ações da saúde pública.

# 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação do medicamento valproato de sódio são os pacientes atendidos pelo sistema público de saúde que dependem desse medicamento para o tratamento de condições como epilepsia, transtorno bipolar e outras doenças neurológicas ou psiquiátricas. Esses pacientes, muitas vezes em situação de vulnerabilidade social, necessitam do acesso regular e gratuito ao medicamento para garantir a continuidade e a eficácia do tratamento, evitando agravamentos clínicos e garantindo melhor qualidade de vida. Os usuários da contratação são a secretária de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Saúde e a farmácia de Saúde mental que realizam a dispensação do medicamento aos pacientes. São essas instituições que operacionalizam a entrega do valproato de sódio, garantindo que ele chegue de forma adequada e segura a quem precisa. Já os interessados na contratação incluem, além da secretaria de saúde municipal que é responsável pela gestão e aquisição de medicamentos, os profissionais de saúde envolvidos no cuidado e acompanhamento dos pacientes, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e equipes multiprofissionais, além da própria sociedade, que tem interesse no bom uso dos recursos públicos e na efetividade das políticas de saúde.

# 1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados com a aquisição do medicamento valproato de sódio, incluem principalmente a garantia da continuidade e regularidade do tratamento dos pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, evitando a interrupção das terapias essenciais para o controle de epilepsia, transtorno bipolar e outras doenças neurológicas. Espera-se também a redução do número de atendimentos emergenciais e internações decorrentes de descompensações clínicas, contribuindo para a diminuição de custos hospitalares e para a desoneração da rede de saúde. Além disso, a aquisição adequada e planejada do medicamento visa promover a racionalização dos recursos públicos, com compras mais econômica e eficientes, evitando gastos emergenciais e garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde. Também são esperados impactos positivos na qualidade de vida dos pacientes, com maior estabilidade clínica, melhora do bem estar e maior adesão ao tratamento. Do ponto de vista administrativos, espera-se maior segurança no processo de aquisição e distribuição, garantindo transparência, planejamento e cumprimento das obrigações legais do Estado na área da saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo: Anexo
2.2. Racional de Cálculo
Documento anexo: Anexo
2.3. Estimativa de Valores
Documento anexo: Anexo
<b>2.4. Sujeição às normas técnicas:</b> Não se aplica
2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:  Serviço não continuado Serviço continuado (x) Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros  2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial  2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens: Sim (x) Não Não se aplica
2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:





# Resistant Municipal do John

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

	2.8. Possibilidade de subcontratação:
	( x ) Não
	☐ Não se aplica
2.8.1	. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
	3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

# 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( x ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ( x ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

# 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( x ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( x ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

# 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Avenida das Nações, 855

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: <u>almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br</u>

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

- O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- Sanções
- O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.
- A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, sujeitará o Fornecedor às penalidades.
- As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.
- O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

# 7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única ( x ) Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.2. Local de entrega/prestação: ( x ) Almoxarifado de Medicamentos □ Secretaria Demandante □ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:  O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde: Endereço: Avenida das Nações, 855 Antigo Hospital São Judas Tadeu Cidade: Jahu / SP Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793 E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br Site: www.jau.sp.gov.br Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ( x ) Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento: ( x ) Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: ( x ) Padrão (15 dias) □ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

# 9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses Jahu/SP, 07 de maio de 2025. Luiz Carlos Munhoz Diretor Estratégico Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde



